



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1298/2013

Súmula: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.322,00 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e dois reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 57.322,00 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e dois reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0500 – SECRETARIA DA SAÚDE

0502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005.2.012 – Manter programa da Vigilância em Saúde

3.3.90.30 – 72 – Material de Consumo 1497 R\$ 19.150,00

3.3.90.39 – 73 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 1497 R\$ 8.096,00

4.4.90.52 – 74 – Equipamentos e Material Permanente 1497 R\$ 30.076,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação conforme abaixo especificado:

Excesso de Arrecadação

Recursos VigiaSUS fonte 1497

R\$ 57.322,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 30 de Julho de 2013.


JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Publicado em	01/08/13
Jornal	Notícia
Edição	514